



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.753, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.289.543,52 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.305.0018.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

D.R: 2.600.0000

R\$ 133.082,25 (Cento e Trinta e Três Mil Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.305.0018.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

D.R: 2.600.0000

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

10.304.0018.2059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

D.R: 2.600.0000

R\$ 217,00 (Duzentos e Dezessete Reais)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.303.0017.2105- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA  
ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R: 2.621.0000

R\$ 29.093,64 (Vinte e Nove Mil Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.303.0017.2100- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA  
FEDERAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R: 2.600.0000

R\$ 124.415,55 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Quinze Reais e  
Cinquenta e Cinco Centavos)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 6º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0017.2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

D.R: 2.600.0000

R\$ 68.366,93 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e  
Três Centavos)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 7º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0017.1079 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

D.R: 2.600.0000

R\$ 205.795,82 (Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta  
e Dois Centavos)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 8º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0017.1079 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

D.R: 2.600.0000  
R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 9º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.2048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores  
D.R: 2.600.0000  
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 10º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.2048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
D.R: 2.600.0000  
R\$ 72.689,46 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 11º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2201 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores  
D.R: 2.600.0000  
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 12º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2201 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
D.R: 2.600.0000  
R\$ 92.864,04 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 13º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2199 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - SAÚDE BUCAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
D.R: 2.600.0000  
R\$ 112.768,52 (Cento e Doze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Dois Centavos)  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 14º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

10.301.0017.2199 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

D.R: 2.600.0000

R\$ 112.768,52 (Cento e Doze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta  
Dois Centavos)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 15º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0017.2177 - INCREMENTO DA APS - SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R: 2.600.0000

R\$ 7.481,79 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove  
Centavos)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º §  
1º ao 15º, de R\$ 1.289.543,52 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e  
Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) será por superávit financeiro, referente  
a reprogramação dos saldos bancários em 31/12/2024, sendo proveniente de Programas  
Federais e um Estadual, para cobertura das despesas da secretaria de saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 17 de março de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **17/03/2025 14:42:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1436.6U42.5483.H16Z.2244**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.190.1B4** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1753/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **17/03/2025 - 14:36:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 14U8.0U36.8459.V112.4654

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

